

## EDITAL Nº 32/2026 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL MODALIDADE PRESENCIAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)**, por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 12 de março de 2013, na Portaria nº 150-REITOR/2015, de 21 de setembro de 2015, bem como nas demais normas aplicáveis à Bolsa-Formação do PRONATEC, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNAS DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), OFERTADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL**, na modalidade de ensino **PRESENCIAL**, nos municípios de **BOCAIÚVA, BRASÍLIA DE MINAS, CAPELINHA, FRANCISCO SÁ, GRÃO MOGOL, ITACAMBIRA, JANAÚBA, JANUÁRIA, JOAÍMA, MONTE AZUL, MONTES CLAROS, SALINAS e SÃO FRANCISCO**, nos termos deste Edital e das normas que o regem:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa Formação PRONATEC/CEPT/UNIMONTES objetiva potencializar a educação profissional e tecnológica, bem como, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional.
- 1.2. O Programa Mulheres Mil visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.
- 1.3. O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente curso de qualificação profissional para Mulheres com idade a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelos cuidados dos filhos e/ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.
- 1.4. Para a realização da INSCRIÇÃO a candidata deve ter necessariamente **CPF**. A não informação de dados pessoais completos, o preenchimento parcial da ficha de inscrição

de pré-matrícula, implicará no **não deferimento da mesma**.

- 1.5. A inscrição da candidata caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Edital dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 1.6. A inscrição realizada implicará na ordenação de classificação registrada pela autodeclaração da candidata no momento do preenchimento do formulário, sendo que, **ao fazer a inscrição, a candidata deverá anexar a documentação exigida neste Edital**. A comissão nomeada realizará a verificação das informações e dos critérios de seleção previstos pelo Programa.
- 1.7. Os cursos serão viabilizados com os recursos do Bolsa-Formação, conforme Termo de Adesão celebrado entre a Unimontes e o Ministério da Educação (MEC).
- 1.8. O inteiro teor deste Edital está publicado nos endereços eletrônicos [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).
- 1.9. A candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado e sua pré-matrícula indeferida.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de alunas para **ingresso nos cursos de formação inicial e continuada de nível médio**, na modalidade de ensino e aprendizagem **presencial, nos municípios indicados**, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital.

## 3. CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS

- 3.1. As bolsistas que tiveram sua inscrição/pré-matrícula deferida até o limite de vagas e efetivarem matrícula nos termos e prazos indicados, receberão no decorrer do curso ajuda de custo no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de aula efetivamente frequente.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição é gratuita e ocorrerá no período de **08/07/2026 a 19/07/2026**, somente **via Internet exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico** disponibilizado no endereço eletrônico [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br), no menu **PROCESSOS SELETIVOS, aba Editais Mediotec/Pronatec - EDITAL MULHERES MIL 32/2026**.
- 4.2. A candidata preencherá o formulário eletrônico no ato da inscrição, **sendo de sua responsabilidade todas as informações prestadas, as quais deverão ser devidamente comprovadas**.
  - a) Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
  - b) *A candidata deverá conferir os dados de sua inscrição com o máximo de atenção e cuidado, pois após preenchimento e confirmação, não serão aceitos pedidos de alteração de quaisquer informações fornecidas.*

c) **O número do CPF, nome completo, curso e cidade para o qual concorre deverão ser indicados pela candidata no ato da inscrição.**

**4.3.** No momento da inscrição, a candidata deverá anexar toda a documentação exigida neste Edital, digitalizada no formato "PDF", no sistema de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br), no menu "Processos Seletivos", aba "Editais Mediotec/Pronatec". Os documentos deverão ser encaminhados conforme as orientações de anexos no sistema.

**4.4. Os documentos comprobatórios exigidos são:**

- a) RG/CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Declaração de conclusão de curso, diploma ou histórico escolar emitida pela instituição de ensino;

**Outros documentos:**

- d) Título de eleitor (se tiver);
- e) Se a candidata for menor de idade: Enviar cópia do documento do responsável (RG/CPF);
- f) Se a candidata tiver cursado integralmente o ensino médio em Instituição de ensino pública ou como bolsista integral em Instituição privada de ensino: Enviar o Histórico Escolar ou Declaração emitida por instituição pública de ensino, ou Histórico e declaração atestando condição de bolsista emitida por Instituição privada de Ensino;
- g) Se for dependente de Programa transferência de renda: Enviar o comprovante de inscrição como beneficiária, titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (exemplo: bolsa família);
- h) Se for pessoa com deficiência: Enviar Atestado médico especificando a deficiência;
- i) Se for trabalhadora: Enviar Declaração de próprio punho declarando condição de trabalhadora ainda que sem registro formal em carteira de trabalho;
- j) Se for beneficiária de Seguro-Desemprego: Enviar documento que ateste a condição e gozo deste benefício.

**4.5. Atenção:** Caso a candidata não consiga anexar a documentação no ato da inscrição, poderá, dentro do período de inscrições, editar a sua inscrição, inserindo os documentos faltantes (que não foram anexados no primeiro preenchimento do formulário) ou enviá-los exclusivamente para o endereço de e-mail: [doc.matriculapronatec@gmail.com](mailto:doc.matriculapronatec@gmail.com).

**4.6.** São de inteira responsabilidade da candidata as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço e número de telefone as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre este Processo Seletivo Simplificado.

**4.7.** A qualquer tempo, a candidata que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Programa.

4.8. A candidata não poderá ser beneficiária da Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto no Art. 30, §2º da Portaria nº 1.042/2021.

4.9. O Programa **não se responsabiliza por qualquer problema na pré-matrícula via Internet** motivado por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

4.10. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

## 5. REQUISITOS MÍNIMOS - COMPROVAÇÃO

5.1. Para inscrever-se a candidata deverá atender aos seguintes **pré-requisitos**:

5.1.1 **Ter a escolaridade mínima especificada no Anexo I**, comprovado mediante declaração de conclusão de curso, diploma ou histórico escolar emitida pela instituição de ensino;

5.1.2 **Ter idade mínima especificada no Anexo I.**

5.2. Para comprovação dos requisitos mínimos, os documentos deverão ser anexados no formulário no ato da inscrição, conforme item 4.4. deste edital.

## 6. GRUPOS PRIORITÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ESPECÍFICA

6.1 Terão **prioridade** para as vagas disponibilizadas as candidatas que atenderem os requisitos (Portaria MEC 817/2015), sendo a documentação necessária para a comprovação do atendimento à prioridade aqueles especificados a seguir:

I – **Alunas Trabalhadoras** – Declaração de próprio punho declarando condição de trabalhadora ainda que sem registro formal em carteira de trabalho;

II – **Alunas titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda** – Comprovante de inscrição como beneficiária, titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (exemplo bolsa família); e

III - **Aluna que tenha cursado integralmente o ensino médio em Instituição de ensino pública ou como bolsista integral em Instituição privada de ensino** – Histórico Escolar ou Declaração emitida por instituição pública de ensino, ou Histórico e declaração atestando condição de bolsista emitida por Instituição privada de Ensino.

6.2. Constitui Item de **preferência** para as vagas disponibilizadas:

6.2.1. Ser **pessoa com deficiência** - Atestado médico especificando a deficiência;

6.2.2. Ser **beneficiária de Seguro-Desemprego** – Documento que ateste a condição e gozo deste benefício.

## 7. ANÁLISE E DEFERIMENTO DA MATRÍCULA

7.1. A ordem de classificação a ser divulgada após inscrições de pré-matrícula e com base na autodeclaração da candidata serão DEFERIDAS NA SEGUINTE ORDEM, DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS MÍNIMOS:

1º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **concomitantemente** todos os requisitos de prioridade, que seja pessoa com deficiência e beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

2º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **concomitantemente** todos os requisitos de prioridade que seja pessoa com deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

3º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **concomitantemente** todos os requisitos de prioridade que seja beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

4º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **concomitantemente** todos os requisitos de prioridade que não se enquadre em qualquer item de preferência.

5º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a dois** requisitos de prioridade, que seja pessoa com deficiência e beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

6º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a dois** requisitos de prioridade, que seja pessoa com deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

7º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a dois** requisitos de prioridade que seja beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

8º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a dois** requisitos de prioridade, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

9º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a um** requisito de prioridade, que seja pessoa com deficiência e beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

10º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a um** requisito de prioridade, que seja pessoa com deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

11º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a um** requisito de prioridade que seja beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

12º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que atendam **a um** requisito de prioridade, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

13º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que declarem não se enquadrar em qualquer dos itens de prioridade, que seja pessoa com deficiência e beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

14º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que declarem não se enquadrar em qualquer dos itens de prioridade, que seja pessoa com deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

15º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que declarem não se enquadrar em qualquer dos itens de prioridade, que seja beneficiária de seguro desemprego, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

16º) Candidatas que atenderem aos requisitos mínimos, que declarem não se enquadrar em qualquer dos itens de prioridade, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

7.2. Terão pré-matrícula INDEFERIDA, OS CANDIDATAS que não atenderem aos requisitos mínimos especificados neste edital ou não apresentarem a documentação no prazo estipulado. Estas candidatas serão totalmente eliminados não permanecendo em qualquer lista de espera.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA MATRÍCULA

- 8.1. A classificação das candidatas será em ordem decrescente seguindo os critérios abordados neste edital.
- 8.2. **Poderá haver informação individual aos candidatas**, inclusive por meio de telefone, **mantendo-se entretanto a obrigação da candidata de consultar todas as informações e publicações dos atos** (classificação, resultados, dentre outros) deste Edital nos endereços eletrônicos [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), no prazo previsto pelo presente certame.
- 8.3. É responsabilidade exclusiva da candidata a busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não ter se informado.
- 8.4. Serão convocadas para matrícula as classificadas até o limite de vagas, ficando as demais em lista de espera, podendo ser convocadas posteriormente, de acordo com a necessidade.
- 8.5. A candidata classificada após a divulgação do resultado final deverá acompanhar as chamadas e convocações exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).
- 8.6. O resultado, após análise da pré-matrícula, será publicado nos endereços eletrônicos

[www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), conforme cronograma.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso quanto à impugnação do Edital e quanto ao resultado após análise das inscrições será de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da data de publicação de cada ato impugnado.
- 9.1.1. O recurso da impugnação do Edital deverá ser dirigido à Diretoria do CEPT até às **23h59 do dia 06/07/2026** para o e-mail: [novoscaminhos.cept@unimontes.br](mailto:novoscaminhos.cept@unimontes.br), com a descrição: **Impugnação – Edital nº 32/2026 – MULHERES MIL**. (formulário modelo disponibilizado no site)
- 9.1.2. O recurso após análise da pré-matrícula deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, até às **23h59 do dia 28/07/2026** para o e-mail: [novoscaminhos.cept@unimontes.br](mailto:novoscaminhos.cept@unimontes.br), com a descrição: **Recurso Contra a Classificação – Edital nº 32/2026 – MULHERES MIL**. (formulário modelo disponibilizado no site)
- 9.2. A análise dos recursos será de responsabilidade do Programa, e serão julgados por avaliadores diversos daqueles que proferiram decisão recorrida.
- 9.3. Não serão conhecidos novos documentos acostados em recurso pela intempestividade de sua apresentação.
- 9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidata, desde que devidamente fundamentado.
- 9.4.1 Havendo mais de um recurso de uma mesma candidata, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso, sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 9.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.
- 9.7. Da decisão sobre a impugnação/recursos não caberá recurso administrativo.
- 9.8. O resultado após análise dos recursos será publicado no quadro de avisos do CEPT/Unimontes e nos endereços eletrônicos [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).
- 9.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de Revisão de Recurso.

## 10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DEFINITIVA

- 10.1. A convocação das candidatas aprovadas em pré-matrícula até o limite de vagas será publicada nos endereços eletrônicos [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br) onde constarão os prazos e documentos para matrícula definitiva.
- 10.2. Caso a candidata não apresente todos os documentos para comprovação dos requisitos mínimos exigidos será eliminada da lista de classificadas, sendo assim convocada a próxima da lista de espera do cadastro de reserva.

**10.3.** Caso a candidata envie os documentos para comprovação dos requisitos mínimos exigidos mas não envie a documentação exigida para comprovação dos requisitos de prioridade, **será reclassificada**.

**10.4.** A aluna classificada deverá aguardar o supervisor do curso, do qual foi aprovado, entrar em contato (telefone e e-mail) para receber informações adicionais sobre a matrícula, envio de documentos adicionais e início das aulas.

## **11. DO INÍCIO DAS AULAS**

**11.1.** As aulas dos cursos objeto do presente edital estão previstas para início no **Segundo Semestre de 2026**, conforme Calendário do PRONATEC/ETS/CEPT/UNIMONTES.

**11.2.** A ETS/CEPT/UNIMONTES reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatas não seja suficiente para a manutenção da turma/período.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação da Bolsa Formação PRONATEC/CEPT/UNIMONTES e pela Direção do CEPT.

**12.2.** O presente Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos [www.cept.unimontes.br](http://www.cept.unimontes.br) e [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

**12.3.** Não haverá justificativa para o não cumprimento pela candidata dos prazos determinados neste Edital.

### 13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Data/Período
PRAZO PARA PUBLICIDADE E PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	29/06/2026 a 06/07/2026
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (nos endereços eletrônicos <a href="http://www.cept.unimontes.br">www.cept.unimontes.br</a> e <a href="http://www.unimontes.br">www.unimontes.br</a> )	07/07/2026
INSCRIÇÕES DAS CANDIDATAS (preenchimento do formulário eletrônico e envio da documentação)	<b>08/07/2026 a 19/07/2026</b>
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CANDIDATAS (nos endereços eletrônicos <a href="http://www.cept.unimontes.br">www.cept.unimontes.br</a> e <a href="http://www.unimontes.br">www.unimontes.br</a> )	21/07/2026
CONTATO COM AS CANDIDATAS CLASSIFICADAS: O Programa entrará em contato com as candidatas classificadas dentro do limite de vagas, por telefone e e-mail, para solicitar a entrega de documentos pendentes e realizar a pré-matrícula. Arlete: (38) 99194-9661 e Sônia: (38) 99123-0524	A partir de 21/07/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO	22/07/2026 a 28/07/2026
RESULTADO DE RECURSOS HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (nos endereços eletrônicos <a href="http://www.cept.unimontes.br">www.cept.unimontes.br</a> e <a href="http://www.unimontes.br">www.unimontes.br</a> )	29/07/2026

Montes Claros/MG, 26 de junho de 2026.

**Professor Otávio Henrique Oliveira Macedo**  
Diretor do CEPT/Unimontes

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/MG,

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital 32/20026 são verdadeiras e correspondem à realidade.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica ao Documento de Identificação)

**ANEXO III**

**AUTO DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portadora da  
carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/MG, declaro para  
os devidos fins, sob as penas da lei, que possuo o Ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano  
fundamental ou antigas 5ª a 8ª série).

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas  
no artigo 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica ao Documento de Identificação)

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_ / RG nº: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Mulher Cis ( ) Mulher trans ( ) Travesti ( ) Prefiro não declarar

Estado civil: ( ) Solteira ( ) Casada ( ) Viúva ( ) Separada/Divorciada ( ) União Estável

Cor/Raça: ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preto ( ) Não declarado

**ENDEREÇO/CONTATO:**

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone/Whatsapp (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta: ( ) Poupança ( ) Corrente Nº: \_\_\_\_\_

Chave Pix: \_\_\_\_\_

**DADOS DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL (para alunas menor de idade):**

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Telefone Whatsapp (com DDD): \_\_\_\_\_

Venho respeitosamente, requerer junto à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES)**, por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), a matrícula para o curso \_\_\_\_\_, referente ao Programa Mulheres Mil. Ademais, assumo a responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas e, para tanto, anexo a devida documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata  
(Idêntica ao Documento de Identificação)